

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Município de Timbó (Secretaria de Educação)
<b>CNPJ:</b>	83.102.764/0001-15
<b>Endereço:</b>	AV. Getúlio Vargas, 700 – Centro (Rua: Rolando Mueller, 316 – Centro)
<b>Telefone:</b>	(47) 3382-1262
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:semed@timbo.sc.gov.br">semed@timbo.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.timbo.sc.gov.br">www.timbo.sc.gov.br</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Krueger	006.107.339-31	Prefeito	01/01/2017 à 31/12/2020			Rua: São Paulo, 764 – B. Capitais	<a href="mailto:gabinete@timbo.sc.gov.br">gabinete@timbo.sc.gov.br</a>
Gestor/Secretário	Alfroh Postai	576.876.179-91	Secretário de Educação	01/01/2017 à 31/12/2020			Rua: Barão do Rio Branco, 480 B. Imigrantes Apart. 201	<a href="mailto:Alfroh.postai@timbo.sc.gov.br">Alfroh.postai@timbo.sc.gov.br</a>

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

Lei Complementar nº 196, de 29 de dezembro de 2000 e alterações, dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.



**ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



\* CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
\* CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
\* CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Lei Complementar nº 196, de 29 de dezembro de 2000 e alterações, dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Conforme artigo 8 da Lei Complementar nº 196/2000, compete à Secretaria Municipal de Educação, estruturada na forma do ANEXO V, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo:

- I - planejar, formular e implementar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais ou Estaduais e pelo Conselho Municipal de Educação;
- II - coordenar, fiscalizar e executar a política municipal de ensino;
- III - promover os trabalhos relativos a educação municipal e a capacitação dos profissionais;
- IV - promover a expansão e a melhoria do ensino público municipal;
- V - assegurar a satisfação das necessidades educacionais da comunidade;
- VI - organizar e estabelecer normas administrativas das unidades escolares de ensino;
- VII - elaborar ou implementar projetos para captação de recursos intergovernamentais destinados a educação;
- VIII - propor planos de trabalho, programas e investimentos destinados a educação fundamental de jovens e adultos; e
- IX - interagir com as demais unidades administrativas para implementação de ações e programas comunitários ou sociais relacionados, direta ou indiretamente, com a educação.

A Secretaria Municipal de Educação compreende os seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- I - Departamento de Ensino; e

II - Departamento de Apoio Administrativo.

**§ Único** - Aos Departamentos estão subordinadas as Divisões na forma abaixo:

- Departamento de Ensino:

- a) Divisão de Educação Infantil;
- b) Divisão de Ensino Fundamental;
- c) Divisão de Educação Especial e Orientação Educacional; e
- d) Divisão de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo).

- Departamento de Apoio Administrativo:

- a) Divisão de Alimentação Escolar.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
04 - 01	0012-0365-0020-1015
04 - 01	0012-0365-0020-1017
04 - 01	0012-0365-0020-2042
04 - 01	0012-0365-0020-2044
04 - 01	0012-0365-0020-2048
04 - 02	0012-0365-0020-1021
04 - 02	0012-0365-0020-1023
04 - 02	0012-0365-0020-2046
04 - 03	0012-0365-0020-1025
04 - 03	0012-0365-0020-1027
04 - 03	0012-0365-0020-1028
04 - 03	0012-0365-0020-2050
04 - 03	0012-0365-0020-2050
04 - 03	0012-0365-0020-2054
04 - 03	0012-0365-0020-2056

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
0,0	0,0	0,0	0,0
Não houve			

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
0,0	0,0	0,0
Não houve		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
750	Cheiros do Vale Ltda-ME	Erro operacional (empenho arquivado sem o devido pagamento)

III – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Não houve transferências de recursos.

V – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Que sejam verificadas e justificadas formalmente –	Que sejam feitas as providências conforme	Secretaria Municipal de Educação	Foram tomadas as medidas necessárias	Nenhuma das restrições das apontadas

conforme o caso e a necessidade – as situações apontadas na análise dos empenhos e, se houver, as soluções/medidas adotadas.	recomendações gerais		para corrigir os problemas apontados.	gerou algum dano ao erário
--	----------------------	--	---------------------------------------	----------------------------

**b) Recomendações pendentes:**

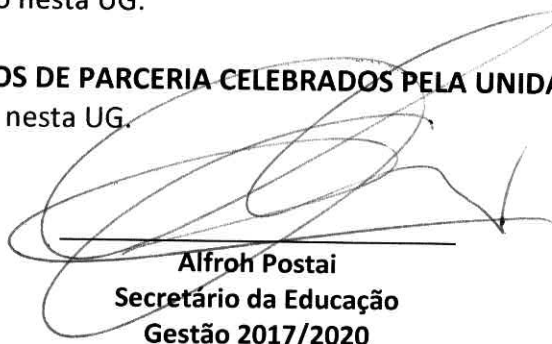
Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não houve contrato de gestão nesta UG.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.**

Não houve termo de parceria nesta UG.



**Alfroh Postai**  
**Secretário da Educação**  
**Gestão 2017/2020**

Alfroh Postai  
 CPF: 576.876.179-91  
 Secretário Municipal de Educação